

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Paulo de Moura Ramos

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG - PRODEMGReferência Legal: Constituição Estadual art. 73, § 3º, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003.

Cargo / Emprego / Função	Janeiro / 15		Fevereiro / 15		Março / 15		Total do Trimestre
	Remuneração	Qte	Remuneração	Qte	Remuneração	Qte	
Diretor e Conselheiro	99.255,95	17	76.885,19	13	77.328,52	13	253.469,66
Assessor	68.045,08	5	39.672,84	3	40.640,87	3	148.358,79
Assessor e Assistente Amplo	607.358,27	76	402.964,02	73	420.355,67	76	1.430.677,96
Superintendente	190.523,58	16	196.085,00	17	203.439,64	17	590.048,22
Gerente	596.022,93	60	555.352,12	59	534.537,81	60	1.685.912,86
Técnico	5.759.489,62	948	5.996.059,90	942	5.765.511,51	941	17.521.061,03
Subtotal	7.320.695,43	1122	7.267.019,07	1107	7.041.814,02	1110	21.629.528,52
Encargos Patronais	1.723.121,72	1122	1.977.720,14	1107	2.009.788,24	1110	5.710.630,10
Total	9.043.817,15	1122	9.244.739,21	1107	9.051.602,26	1110	27.340.158,62

Fátima Vieira Lima
Diretora de Gestão Empresarial

16 687219 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, incisos I e II da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63437-9	Maria das Graças Ubaldo Martins	Geraldo Magela Barcelos Martins	27/03/2015	14/04/2015
63441-7	Ermamir Luiz da Silva	Vani Pereira da Silva	26/03/2015	14/04/2015
63442-5	Ivane Fernandes da Silva	Antonio Leles da Silveira	16/03/2015	14/04/2015

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
56.840-6	Newton Ferreira da Silva	Maria da Pena Almeida Ferreira Silva/Maria Helena Ferreira da Silva/Naiara Ferreira da Silva
57.873-8	Alminda Mendes de Souza Matias	Donisette Matias Neto
57.920-3	Maria Ducarmo Rodrigues da Cruz Rocha	Jennifer Rodrigues Rocha/Stefany Rodrigues Rocha/Sebastião Fernandes da Rocha
58.157-7	Marcos Fonseca Lara	Rosângela Maria Pompeu
59.051-7	André Baeta Diniz	Mônica Baeta Neves Pereira Diniz
59.078-9	Joanésio Cardoso de Souza	Maria Neusa Serafim de Sousa
59.234-0	Antônio Nogueira de Sousa	Antônio de Jesus Nogueira/Gabriela Alvaro Nogueira
59.517-9	Maria Teresa Máximo Abreu	José de Barros Abreu
59.804-6	Ieda Carvalho Azevedo Amaral	Sebastião Augusto do Amaral
59.881-0	Ana Ferraz de Brito	Lucas Geraldo Ferraz de Brito
59.902-6	João Bosco Vicente	Suarina Sousa Vicente/Ronaldo de Sousa Vicente
59.946-8	Andrea Maria de Vasconcelos Cunha	Marcelo Vieira Diniz
60.091-1	Alberto Vermeulen Neto	Maria Elza da Silva/Davane Vermeulen da Silva
60.787-8	Nora Helena Salomão Daud	Antônio Daud
60.874-2	Breno Fiedler Bremer	Marlene Lourdes Sales/Emília Diniz Lage
60.928-5	José Bittencourt Guerra	Cilea Lamin Ribeiro Guerra
60.996-0	Celso Advincola dos Reis	Maria Terezinha Andrade Santos
61.004-6	Dante Dias de Moraes	Marilza Moreira Medeiros de Moraes

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
João Evangelista do Carmo	João Vitor Ribeiro do Carmo
Jadir Vieira David	Maria de Fátima Chagas
Maria Aparecida Andrade de Araújo	Francisco Marinho de Araújo

16 687196 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2011.
RIBEIRÃO DAS NEVES: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação. Convocados para outra cidade (BELO HORIZONTE): AUXILIAR DE SERVIÇOS (M): Janilson Viana Da Silva, Euler Lopes Ferreira, Alexandre Dias Magalhães Do Nascimento, Maicon Gustavo Antero Brugnara, Rodrigo Alves De Macedo, Filipe Santos Teixeira, Leonardo Hermenegildo De Jesus.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2014.
BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação. SERVIÇOS DE COZINHA: Alzira Andrade Moreira. DESISTENTES: SERVIÇOS DE COZINHA: Maria Helena De Oliveira Silva. NÃO COMPARECEU: SERVIÇOS DE TELEDIGIFONIA: Antônio Sergio De Jesus, Leticia Da Costa Perdigão.

16 687109 - 1

MGS– Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2011. Para Atendimento À Solicitação Da MGS Em Até 08 Dias Úteis: ALÉM PARAIBA Porteiro/Vigia (M) Djalma Junior Caetano Rosa ITUIUBATA Auxiliar de Serviços (F) Vilma Marina Pereira Silva PATOS DE MINAS Auxiliar de Serviços (M) Paulo Jacinto Rosa Severino, Marco Aurelio Braga Cordeiro Resque.
CONVOCADO PARA OUTRA CIDADE: JUIZ DE FORA vaga para BARBACENA Porteiro/Vigia (M) Derlei Francisco de Sousa.
DESISTENTES - PATOS DE MINAS Auxiliar de Serviços (M) Tiago Jose Vieira.
NÃO COMPARECEU: PATOS DE MINAS Auxiliar de Serviços (M) Ismar de Moura Andrade.

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2014. Para Atendimento À Solicitação Da MGS Em Até 04 Dias Úteis:
CONVOCADO PARA OUTRA CIDADE: UBERLÂNDIA vaga para UBERABA Técnico- Serviços de Digitação: Maria Aparecida Gurgel de Carvalho.
CONVOCADO PARA VAGA TEMPORÁRIA: JANUÁRIA Servente de Serviços Gerais (F) Zilvaide Medeiros Kelchik.

16 687112 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Corregedoria

CORREGEDORIA
Extrato de Portaria nº. 003/2015, de 16/04/2015.
Processo Administrativo Disciplinar.
Processado: AEMSPLJ, MASP 284.067-6, AFRE.
Comissão Processante: William Alves Vasconcelos (Presidente), Cris-tóvão Murta Neto e Reinaldo Luiz Gibaja de Souza Valente.

16 687017 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto – Em Exercício

ATO Nº 3.046

REMOVE A PEDIDO, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 6º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, o servidor ANDERSON APARECIDO FÉLIX, MASP 372.489-5, AFRE, da SRF II/ Belo Horizonte para a Superintendência de Fiscalização com exercício no Gabinete.

ATO Nº 3.047

REMOVE A PEDIDO, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 6º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, o servidor JOSÉ HENRIQUE RIGHI RODRIGUES, MASP 387.759-4, AFRE, da SRF II/ Contagem para a SRF II/ Belo Horizonte, com exercício na DF/ 1º Nível/BH-I, a partir de 10/04/2015.

ATO Nº 3.048

REMOVE A PEDIDO, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 6º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, a servidora MICHELLE ALVES PEREIRA PIRES RIBEIRO, MASP 668.958-2, GFEFAZ, da SRF I/ Governador Valadares para a Superintendência de Recursos Humanos, com classificação na Diretoria de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas.

16 687137 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, além do art. 135, II, da Lei 6.830/80, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, conforme solicitação pela AGE, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) (coobrigado(s)) abaixo identificado(s) no polo passivo do lançamento, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.
Procede-se também a ratificação dos demais itens do Termo de Autodenúncia.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Vidraçaria Itaitaia Ltda – IE: 062.005988.00-65
Rua Sapucaí, 531, Floresta - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado): João Bosco Augusto de Carvalho – CPF: 496.089.406-72
Rua José Barsand de Leucas, 232, Ap 201, Palmares – B.Hte - MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 25.02.1998
AI/PTA: 05.000229486-10
-Sujeito Passivo: Merceria e Padaria Canário Ltda – ME - IE: 062.209024.01-20
Rua Engenheiro Lucas Julio Proença, 14, LJ, Serra, B.Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário I (Coobrigado1): Edvaldo José da Silva – CPF: 792.442.386-91
Rua Alípio Goulart, 357, Apt.302,Vila Marcola – Belo Horizonte–MG

Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 06.08.2002
Dados Cadastrais do Responsável Solidário 2 (Coobrigado2): Júlio César Aparecido da Silva – CPF: 046.161.346-85
Rua Engenheiro Lucas Julio Proença, 14, Serra - Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 06.08.2002
AI/PTA: 05.000220124-79

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se, por solicitação da AGE/MG, a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da atuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.

Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Márcia Cristini Fiori Moraes - IE: 062.283008.00-67
Rua Flávio Marques Lisboa, 260, Barreiro - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado): Márcia Cristini Fiori Moraes – CPF: 067.710.266-63
Rua Augusto Muniz, 700, Uruçuaia – Belo Horizonte - MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 21.03.2004
AI/PTA: 03.000423416-41

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do Auto de Infração/Notificação de Lançamento em referência, conforme solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da atuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Ronaldo Telles do Nascimento- IE:001.043595.00-70
Rua Coronel Durval de Barros,400, Loja, Lindéia-Belo Horizonte-MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado): Ronaldo Telles do Nascimento – CPF: 033.447.696-85
Rua Peri Peri, 36, Barracão, Piratininga, Ibirité - MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 10.10.2006
AI/PTA: 01.000251359-51

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/BH-3
RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Edital de Intimação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na Edição do dia 09/04/2015, a página 11, relativo ao Contribuinte e Auto de Infração descritos abaixo, nos seguintes termos:

Onde se lê “Cairo Eduardo Fernandes – Masp 371.211-4 – Delegado Fiscal DF/BH-3”, leia-se “Sérgio Rodrigues Alves- Masp: 387.009-Delegado Fiscal DF/BH-3 – (em exercício)”
Sujeito Passivo: Dymmy Calçados Ltda – ME – IE 062.354.653.00.38
Avenida Afonso Pena, 114 – loja 03 – Centro - Bhte – MG
Auto de Infração: 01.000260228.16

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.
Sérgio Rodrigues Alves- Masp: 387.009-4
Delegado Fiscal DF/BH-3 – (em exercício)

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/BH-3
COMUNICAÇÃO

Fica sem efeito o Edital de Intimação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na Edição do dia 15/04/2015, a página 12, relativo ao Contribuinte e Auto de Infração descritos abaixo:
Sujeito Passivo: Dymmy Calçados Ltda – ME – IE 062.354.653.00.38
Avenida Afonso Pena, 114 – loja 03 – Centro - Bhte – MG
Auto de Infração: 01.000260228.16

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.
Sérgio Rodrigues Alves- Masp: 387.009-4
Delegado Fiscal DF/BH-3 – (em exercício)

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO PRORROGAÇÃO (AI/AF)

Nos termos do artigo 70, § 3º do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo e seus sócios, caracterizados da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AI/AF Nº 10.00011932.92 de 16/04/2015, cujo objeto da ação fiscal consta da verificação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, no valor correspondente a julho/2010 a dezembro/2014.
WLADIA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
I.E: 062921104.00-18 - CNPJ 00.475.724/0001-91
Rua São Paulo, 855 – Centro – Belo Horizonte/MG
Nº da O.S: 08.150001253.93.
SÓCIOS: WALDIA APARECIDA DE SOUZA MALACHIAS e OSVALDO FERREIRA DE SOUZA.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno - Delegado Fiscal DFT / BH

16 687043 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/DF/CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE (visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).

Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97. A falta de pagamento ou parcelamento no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicarão encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI; a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente

ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte, localizada Av. Babita Camargos 766 - 3º andar, Cidade Industrial - Contagem/MG – ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

PTA: 15.000025611.81
Sujeito Passivo: RAQUEL COSTA DE VASCONCELOS
CPF: 067.229.646-20
Endereço: Rua Felix Francisco Chamon, 528
Bairro: Vera Cruz - CEP: 32.265-210
Município: Contagem – MG
PTA: 15.000023967.67
Sujeito Passivo: CELIO JOSE DA TRINDADE
CPF: 660.495.046-87
Endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 611
Bairro: Glória - CEP: 32.340-040
Município: Contagem – MG

Contagem, 16 de abril de 2015
Flávio Henrique Araújo - Delegado Fiscal
DF / 1º Nível / Contagem

EDITAL 007.720/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF II – CONTAGEM – AF 1º NÍVEL - BETIM
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Inscrição Estadual: 8507062480036

Nome Empresarial: VENTURA,BATISTA E CIA LTDA -ME
Terça-feira, 16 de abril de 2015.
Valter Soares Filho - Chefe da AF/1º Nível/Betim

16 687046 - 1

SRF I - Divinópolis

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaúna
COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento ou parcelamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, além de ser providenciada emissão de Auto de Infração para aplicação de multa isolada, prevista na alínea “a”, inciso II, do artigo 55 da Lei 6.763/75. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058.
Sujeito passivo: Itaúna Motos Ltda - ME.
Endereço: Avenida Jovos Soares, 271 - Graças -35.680-352 - Itaúna- MG

IE: 002178447.00-74
PTA nº : 05.000203956-30

Itaúna, 16 de abril de 2015.
Geraldo Donizete de Moraes - Chefe da AF/2º Nível/Itaúna

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA abaixo por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na legislação vigente.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, na Administração Fazendária de sua circunscrição, AF/Bom Despacho localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17, sala 110, Bairro Centro, CEP 35.600-000, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17 – sala 110 – Centro – Bom Despacho/MG.

Auto de Infração/PTA Nº: 01.000265507-31
Sujeito Passivo: CLEVERSON VIANA MERCEARIA
IE/CPF: 039.768423.00-12
Endereço: Rua Juiz de Fora, nº 365 – Bairro Centro
CEP: 35.603-000 – Araújos/MG

Bom Despacho, 16 de abril de 2015.
Rafael de Oliveira Gomes – Chefe da AF/3º Nível/Bom Despacho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / NOVA SERRANA
COMUNICADO Nº 002/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em